

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980644**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo: 15 (quinze) dias**PROCESSO N.º **5021811-25.2021.8.08.0024**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

REQUERENTE: J ZOUAIN E CIA LTDA

ADMINISTRADOR JUDICIAL: CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E
SERVIÇOS LTDA

AUTORES: JORGE ZOUAIN e ACLE ZOUAIN FILHO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Pereira Sanches, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de
Recuperação Judicial e Falência de Vitória - ES, por nomeação na forma da lei etc.**FINALIDADE****DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
TOMAREM CONHECIMENTO** que ficam todos os Credores, devidamente, **intimados** do
inteiro teor da Decisão proferida, sob id 81251692, notadamente o item 8, nestes autos do
Processo em referência, abaixo transcrita:**AÇÃO DE FALÊNCIA 5021811-25.2021.8.08.0024**

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

- 1** - ID's 77553260 e 80137444: ao Cartório para a devida regularização dos cadastros.
- 2** - ID's 78778212, 79132040, 79304412: ao Cartório para o devido cadastro dos credores e seus respectivos patronos.
- 3** - ID 79319999: cumpra-se o quanto já determinado no item 01 dos pronunciamentos jurisdicionais de id's 42540689 e 64497414.
- 4** - ID 74863540: considerando as manifestações da Administradora Judicial (id 78924696) e do Ministério Público (id 79541763), defiro a cessão de crédito apresentada, devendo a Administradora Judicial realizar as alterações devidas no quadro-geral de credores.
- 5** - ID 79899222: intime-se o Estado do Espírito Santo para ciência de que o incidente de classificação de crédito público apenas foi julgado nesta data.
- 6** - ID 78924696: considerando o quanto relatado pela Administradora Judicial, **AUTORIZO** o pagamento integral dos créditos listados nas classes extraconcursal (incluído 60% da

remuneração da Administradora Judicial) e trabalhista, tanto mais quando se verifica que os passivos mencionados somam (já incluídas as reservas) a monta de R\$ 13.808.501,26 (treze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), enquanto que o ativo arrecadado pela massa falida perfaz R\$ 17.280.460,59 (dezessete milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

Para tanto, e diante do elevado número de credores trabalhistas inscritos no quadro-geral, determino a autuação de incidente de processual para a apresentação do plano de rateios e futura expedição de alvarás, o qual, uma vez instaurado, deverá ser remetido à conclusão para as providências iniciais.

7 - Sendo verificada a existência de dezenas de contas judiciais (com saldo) vinculadas a este feito, determino a reunião dos valores em única conta judicial.

Assim, officie-se o Banco Banestes S.A., por meio do e-mail atendimentojudicial@banestes.com.br, para que proceda com a transferência dos valores depositados nas contas judiciais vinculadas a este feito para a conta judicial 12801107 (a qual, ao fim, deverá ser a única conta judicial existente), com o devido encerramento daquelas que restarem com saldo zerado após a transferência.

Serve a presente como ofício, para cumprimento no prazo de 10 (dez) dias.

8 - Cientifiquem-se os credores acerca do auto de arrecadação complementar de id 78925565, relativo aos bens das empresas Laticínios Colatina Ltda e Supermercados Paris Ltda, que possuem a Massa Falida, respectivamente, como sócia única e sócia majoritária, conforme documentação acostada aos autos pela auxiliar do Juízo, ficando, desde já, autorizado que a Administradora Judicial (Credibilita Administração Judicial e Serviços Ltda) e o Leiloeiro (Mauro Colodete Leilões), devidamente nomeados neste feito, a ingressarem no imóvel situado na Av. Fioravante Rossi, n.º 731, Bairro São Braz, Colatina/ES, CEP 29703-835, antiga sede do "Laticínio Colatina Ltda", para realizarem o inventário e avaliação dos bens, bem como requisitarem o uso de força policial, caso necessário.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória - ES, 24 de outubro de 2025.

Ricardo Teixeira da Cruz Rios
Analista Judiciário



Assinado eletronicamente por: **RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS**

24/10/2025 14:45:56

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **81693991**



25102414455597800000077289747